Indicação: 571 / 2012

INDICO à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Presidente desta Casa de Leis, Vereador Maiquel de Gasperi, para que encaminhe cópias, para os escritórios de contabilidade e Associação Comercial, do Projeto de Lei Complementar n° 025/2012 -Executivo que "Acrescenta o §1° e §2° ao Artigo 1o; Artigo 17-A e altera os artigos 4o; 11; 12 e 16 da Lei Complementar n° 045, de 18 de dezembro de 2007, e dá outras providências", o qual foi aprovado, por esse Legislativo, no dia 24 do corrente.

JUSTIFICATIVA

Considerando que, o Projeto de Lei Complementar n° 025/2012, aprovado por este legislativo, tem por objetivo aprimorar a legislação municipal de incentivo as microempresas, empresas de pequeno e microempreendedor individual e, adapta-la as alterações realizadas através da Lei Complementar n° 139/2011, sendo que, o SEBRAE/MS, através do PROLOCAL, realizou um estudo da Lei Geral do Município de Chapadão do Sul - Lei Complementar n° 045, de 18 de dezembro de 2007. Após este estudo, foi elaborada uma proposta visando melhoria na referida legislação municipal. Logo, faz-se necessário, que sejam encaminhadas cópias do referido Projeto de Lei Complementar, aos escritórios de contabilidade, bem como, para a Associação Comercial, de nosso município, pois para eles, trata-se de relevante matéria.

Sala das Sessões, 01 de Outubro de 2012

Flávio Teixeira Sanches
Vereador(a) - PT